



INSCRIÇÕES NÃO HOMOLOGADAS

NOME DO CANDIDATO	N. INSCRIÇÃO	MOTIVO
Bruna Alves dos Santos	05	Não cumpriu a exigência do item 2.2* do edital.
Amábile Mendes	07	Não cumpriu a exigência do item 2.2* do edital.
Arthur Bonzanin Sales	14	Não cumpriu a exigência do item 2.2* do edital.

*2.2 O candidato deverá estar devidamente inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF, bem como possuir, no mínimo, 16 (dezesseis) anos de idade e estar cursando, no mínimo, o 5º semestre do curso e, no máximo, o 9º semestre.

FUNDO PARA RECONSTITUIÇÃO DE BENS LESADOS



ATA DA 30ª SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO GESTOR DO FUNDO PARA RECONSTITUIÇÃO DE BENS LESADOS – FRBL

1. DATA, HORÁRIO E LOCAL: 11/11/2019, 14h, sala de reuniões do 14º andar, Torre Norte da sede do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul, Av. Aureliano de Figueiredo Pinto, n. 80, Porto Alegre/RS.

2. CONVOCAÇÃO: realizada nos termos do Art. 11 do Regimento Interno.

3. PRESENÇA: Presentes os Conselheiros Sérgio Hiane Harris, Presidente do Conselho Gestor do FRBL; Rossano Biazus, Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada do Consumidor de Porto Alegre (MP/RS); Irany Bernardes de Souza, representante da Secretaria da Justiça, Cidadania e Direitos Humanos; Tânia Regina Mello, representante da Secretaria do Meio Ambiente e Infraestrutura; Antonio Salvador Moreira Lapis Segundo, representante da Secretaria da Segurança Pública; Carlos Renato Savoldi, representante da Secretaria da Cultura; Roberto Rebés Abreu, representante da Associação Gaúcha de Proteção ao Ambiente Natural (AGAPAN); Patrícia Maldaner Cibils, representante da Procuradoria-Geral do Estado na condição de Conselheira Suplente; Valdirene Camatti Sartori, representante da Fundação Universidade de Caxias do Sul; Cádio Pires Ferreira, representante do Movimento das Donas de Casa e Consumidores do Rio Grande do Sul; o Promotor de Justiça Assessor, Dr. Tiago de Menezes Conceição, na condição de Conselheiro Suplente, e a servidora Lívia Martinewski Dreher, da Secretaria-Executiva do FRBL. Ausentes os Conselheiros Daniel Martini e Maximiliano Kucera Neto.

4. PAUTA DO DIA: **a)** Comunicação da publicação da Ata da 29ª sessão ordinária (DEMP de 26/10/2019), previamente aprovada por *email*, e assinatura pelos Conselheiros que estiveram presentes à referida sessão; **b)** Apresentação de voto do Conselheiro Relator Irany Bernardes de Souza acerca da adequação do Plano de Trabalho do Projeto Restauração do Jardim Histórico e Elaboração de Projetos do Castelo Simões Lopes (redução do valor), apresentada tempestivamente pelo Instituto Eckart Desenvolvimento Humano e Organizacional, em atendimento à diligência determinada na 2ª sessão extraordinária (Edital n. 03/2019), para deliberação pelo Conselho Gestor (procedimento n. 02456.000.125/2019); **c)** Comunicação de deferimento pelo Presidente do FRBL do pedido de prorrogação de prazo formulado pelo Instituto-Geral de Perícias (10 dias úteis) para atender à diligência determinada na 2ª sessão extraordinária (Edital n. 03/2019) e, tão logo apresentada a adequação do Plano de Trabalho do Projeto Sistema de Balística – IGP (redução do valor), será distribuída para apreciação e voto do Relator, para deliberação pelo Conselho Gestor na próxima sessão (procedimento n. 02456.000.019/2019); **d)** Apresentação do voto do Conselheiro Relator Daniel Martini acerca da prestação de contas parcial (1ª e 2ª parcelas) dos recursos já repassados ao Município de Vacaria para o Projeto Apoio à Construção da Unidade de Acolhimento de Idosos e deliberação pelo Conselho Gestor, pressuposto à liberação da 3ª parcela do Termo de Convênio n. 3043/2018 (procedimento n. 01401.000.014/2018); **e)** Comunicar a apresentação tempestiva, pelo Município de Vacaria, da Certidão Negativa do Tribunal de Contas, conforme prazo concedido na 28ª sessão ordinária, referente ao Projeto Preparando a Quadra (PR.02419.00017/2018-5 e procedimento n. 02456.000.156/2019), e que estão sendo ultimadas as verificações e providências necessárias ao seu prosseguimento; **f)** Apresentação do Relatório da visita técnica realizada ao FRBL no Ministério Público de Santa Catarina;

5. DELIBERAÇÕES: **a)** Aberta a sessão, o Presidente do Conselho Gestor do FRBL, Sérgio Hiane Harris, comunicou aos demais Conselheiros presentes que a Ata da 29ª sessão ordinária foi publicada no DEMP do dia 26/10/2019, sendo ratificada sua aprovação pelos conselheiros presentes, que a assinaram; **b)** O Conselheiro Relator Irany Bernardes de Souza informou que houve a adequação do valor no Plano de Trabalho do Projeto Restauração do Jardim Histórico e Elaboração de Projetos do Castelo Simões Lopes, apresentada tempestivamente pelo Instituto Eckart Desenvolvimento Humano e Organizacional, em atendimento à diligência determinada na 2ª sessão extraordinária (procedimento n. 02456.000.125/2019), mas que gerou estranheza que alguns itens previstos originalmente no projeto tiveram uma redução significativa de custos. Após explanação, restou definido pelo Conselho Gestor que o



Diário eletrônico

Ministério Público

Rio Grande do Sul



Porto Alegre, 20 de novembro de 2019.

www.mprs.mp.br

Edição n. 2744

Conselheiro Relator, no prazo de 10 dias, irá elaborar quesitos a serem encaminhados à proponente para respostas e esclarecimentos no prazo de 20 dias úteis; **c)** O Presidente do FRBL comunicou ao Conselho Gestor que deferiu pedido de prorrogação de prazo ao Instituto-Geral de Perícias para atender à diligência determinada na 2ª sessão extraordinária (Edital n. 03/2019), sendo ratificado pelo Conselho Gestor e, tão logo seja apresentada a adequação do Plano de Trabalho do Projeto Sistema de Balística – IGP, será distribuída para apreciação e voto do Relator, para deliberação pelo Conselho Gestor na próxima sessão (procedimento n. 02456.000.019/2019). Ainda comunicou que, em contato com o IGP, obteve a informação de que o Instituto está buscando viabilizar uma parceria com o Tribunal de Justiça para complementar o restante do valor necessário para a execução do projeto; **d)** O Promotor de Justiça Tiago de Menezes Conceição, na condição de Conselheiro suplente, apresentou o voto do Conselheiro Relator Daniel Martini acerca da prestação de contas parcial (1ª e 2ª parcelas) dos recursos já repassados ao Município de Vacaria para o Projeto Apoio à Construção da Unidade de Acolhimento de Idosos, sendo aprovada por unanimidade dos Conselheiro a prestação de contas parcial e acolhido integralmente o voto do Relator (procedimento n. 01401.000.014/2018); **e)** O Presidente comunicou a apresentação tempestiva, pelo Município de Vacaria, da Certidão Negativa do Tribunal de Contas, conforme prazo concedido na 28ª sessão ordinária, referente ao Projeto Preparando a Quadra (PR.02419.00017/2018-5 e procedimento n. 02456.000.156/2019), e que estão sendo ultimadas as verificações e providências necessárias ao seu prosseguimento; **f)** Restou estabelecido que a Secretaria-Executiva enviará o relatório referente à visita técnica realizada ao FRBL no Ministério Público de Santa Catarina por e-mail aos Conselheiros, sendo que será incluída na pauta da próxima sessão para esclarecimento de eventuais dúvidas; **g) Assuntos Gerais:**

g.1) Comunicado o saldo do FRBL em 31/10/2019 : R\$ 22.303.394,01; **g.2)** O Presidente comunicou aos Conselheiros que encaminhará aos Diretores/Coordenadores de Promotoria de Justiça das localidades do interior com projetos contemplados pelo Edital n. 03/2019 solicitação para indicação de fiscais titular e suplente, trazendo para o conhecimento dos Conselheiros a dificuldade enfrentada para designação dos fiscais. Neste sentido, restou estabelecido que os conselheiros encaminharão à Secretaria-Executiva do FRBL a indicação de representantes dos órgão para auxiliarem na fiscalização dos projetos; **g.3)** O Conselheiro Tiago de Menezes Conceição explanou aos demais conselheiros que para a contratação de procedimentos já aprovados em 2018 e em 2019 antecede uma fase de habilitação, na qual os proponentes devem apresentar documentação prevista na Resolução 02/2017, na legislação específica e nas Instruções Normativas da CAGE. Assim, foi deliberado pelo Colegiado que nos casos de não apresentação da documentação necessária no prazo de 30 (trinta) dias, conforme previsto no §3º do artigo 8º e parágrafo único do artigo 9º da Resolução n. 02/2017 - FRBL, assim como nos casos vedados pelo artigo 12 da citada Resolução, o Presidente, *ad referendum* do Conselho Gestor, poderá decidir pelo arquivamento, desde que tenha havido intimação prévia do proponente enviada ao e-mail utilizado por ele para encaminhar o projeto, com cópia ao e-mail indicado no Plano de Trabalho; **g.4)** Por unanimidade restou estabelecido que o Presidente, *ad referendum* do Conselho Gestor, poderá aprovar as prestações de contas parciais, utilizando a IN 06/2016 da CAGE, sobrestado o artigo 40 da Resolução 02/2017 – FRBL, nos moldes do que foi deliberado pelo Conselho Gestor na 22ª Sessão; **g.5)** Quanto à situação do Projeto Fiscalização Eficiente – Município de Rio Grande, o Presidente informou que em 09/08/2019 foi concedido prazo de 30 dias para a Regularização de Certidões e das pendências junto ao Cadin, porém não houve manifestação do proponente, não sendo apresentadas as certidões solicitadas e que, em consulta, verificou-se que o Cadin permanece com duas pendências. Neste sentido, o colegiado deliberou, nos moldes do item “g3” desta ata, que será realizada a intimação do proponente para o e-mail indicado no Plano de Trabalho para, no prazo de 30 dias, manifestar-se, sob pena de arquivamento; **g.6)** O Presidente comunicou ao Colegiado que, considerando que o Lar das Vovozinhas de Santa Maria teve projeto contemplado no Edital n. 03/2019-FRBL, foram solicitadas informações, à Promotoria de Justiça Cível de Santa Maria, acerca da investigação pelo Ministério Público de denúncias de maus tratos a idosos no Lar das Vovozinhas de Santa Maria, divulgada na imprensa (<https://g1.globo.com/rs/rio-grande-do-sul/noticia/2019/11/07/freiras-sao-investigadas-por-suspeita-de-maus-tratos-em-lar-de-idosas-em-santa-maria.ghtml>), muito embora a notícia evidencie que a entidade já tomou as providências de afastamento das freiras da congregação conveniada, às quais foi imputada a conduta ilícita, e que não envolve os gestores da entidade. O conselho gestor guardará a manifestação da Promotoria para avaliar o caso concreto, devendo este assunto ser pautado para a próxima sessão. A Secretaria entrará em contato com a referida Promotoria 10 dias antes da sessão de dezembro, a fim de garantir a obtenção das informações; **g.7)** Por fim, o Conselho Gestor deliberou pela delegação de poderes ao Presidente do Fundo para realizar a escolha e designação, *ad referendum*, de titulares e suplentes de fiscais de convênios, gestores e integrantes da comissão de monitoramento e avaliação das parcerias, havendo ainda a comunicação do Presidente de que a Administração do MP/RS irá disponibilizar servidor Oficial do Ministério Público para atuar na Secretaria-Executiva do FRBL e desempenhar a atividade de fiscal/gestor em convênios e parcerias realizadas em Porto Alegre e região metropolitana. Neste sentido, foi solicitado que, em até 15 dias, os Conselheiros encaminhem indicação de pessoas para atuarem como fiscal, gestor e integrante de comissão de monitoramento e avaliação, conforme área de afinidade com os projetos e parcerias. Nada mais havendo a tratar, a sessão foi encerrada e assinada a lista de presença.